ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

122906080066581

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 7.0.06
Data: 13/11/2025
Hora: 15:48

Decreto nº 14.488/2025

PAULO RICARDO CATTANEO, Prefeito de PM DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 54, § 2º, I, da LCM 4.350/2022, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 13/11/2025, ao servidor **LUIZ AUGUSTO GARCIA MARQUES**, matrícula 1150-9, identidade funcional -, cargo de Operário, padrão P-01, nível N-01, classe E, -, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.098,92 composto das seguintes vantagens: valor do salário básico de R$ 1.520,34 (um mil quinhentos e vinte reais e trinta e quatro centavos); 48% relativo ao 8º Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 94 da Lei Municipal n.º 2.727/2001, art. 96 da Lei Municipal nº 3.359/11 e art. 94 da Lei Municipal n.º 4.031/2019 no total de R$ 729,76 (setecentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos); 40% relativo a classe "E", correspondente a R $ 608,13 (seiscentos e oito reais e treze centavos), nos termos do art. 21 da Lei Municipal n.º 3.360/11 – Quadro Geral dos Servidores Públicos do Município de Soledade; Incorporação de Insalubridade de Grau Máximo 40%, na proporção de 5.057/12.775 dias, no total de R$ 240,69 (duzentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos), conforme art. 89 da Lei Municipal n.º 4.031/2019. a ser custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Soledade - FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SOLEDADE, 13/11/2025.

PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito de PM DE SOLEDADE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.